



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO 49/2016

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pela prefeita municipal Sr^a. **LENIR MOTERLE BESSEGATO**;

CONTRATADO: Supermercado Cavalli Ltda Me, com sede na Rua Andrades Neves, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 02.824.328/0001-58.

As partes acima qualificadas e abaixo assinadas, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O **CONTRATADO**, por ter participado do Processo Licitatório nº 22/2016, modalidade Carta Convite nº 016/2016, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos seguintes materiais de higiene e limpeza:

Item 03, cera em pasta amarela para madeira (pacote com 180 gramas), 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 134,50 (cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Item 04, cera em pasta vermelha para madeira, 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais);

Item 05, cera líquida vermelha embalagem com 750 ml, 100 unidades, ao valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);

Item 06, cera líquida amarela embalagem com 750 ml, 100 unidades, ao valor unitário de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais);

Item 07, copo plástico descartável, capacidade de 200 ml, caixa com 2.500 unidades, separadas por tiras com 100 unidades, 32 caixas, ao valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) totalizando o valor, para o item, em R\$ 3.136,00 (três mil, cento e trinta e seis reais);

Item 09, desodorizador de ar tipo aerosol embalagem 360 ml fragrâncias variadas, 60 unidades, ao valor unitário de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos);

Item 21, querosene comum, aplicação para limpeza em geral, embalagem com 1 litro, 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais);

Item 22, rodo de espuma com cabo, 50 unidades, ao valor unitário de R\$ 10,98 (dez reais e noventa e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais);

Item 23, rodo de borracha com cabo, cuporte aproximadamente 38 centímetros, contendo duas borrachas, 100 unidades, ao valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

oitenta e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais);

Item 27, sapólio cremoso para limpeza de louças e metais de banheiro, embalagem com 300 ml, 100 unidades, ao valor unitário de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais);

Item 28, saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 20 litros, 04 micras, 70 unidades, ao valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos);

Item 29, saco plástico para coleta de lixo, capacidade de 60 litros, 08 micras, pacote com 100 unidades, 80 pacotes, ao valor unitário de R\$ 18,49 (dezoito reais e quarenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 1.479,20 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos);

Item 32, toalha de papel para cozinha com duas unidades, 100 unidades, ao valor unitário de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais);

Item 33, toalha de papel interfolhas, branco, par suporte, caixa com 5.000 folhas, 40 caixas, ao valor unitário de R\$ 69,89 (sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 2.795,60 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Item 34, toalha para louça, cor branca, 100% algodão, embainhado nas laterais, 60 unidades, ao valor unitário de R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);

Item 36, vassoura de palha, 60 unidades, ao valor unitário de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais);

Item 37, vassoura de nylon, cepo plástico de 25 centímetros, cerdas de 11,5 centímetros, com cabo de madeira rosqueado e plastificado, tipo doméstica, 80 unidades, ao valor unitário de R\$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais vinte centavos).

Item 38, gás de cozinha 13 quilos, 70 unidades, ao valor unitário de R\$ 39,88 (trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 2.791,60 (dois mil setecentos e noventa e um reais sessenta centavos).

Item 39, embalagem plástica em rolo de 05 quilos, com 100 unidades, com dimensões de 35 x 40 centímetros, 25 rolos, ao valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) totalizando o valor, para o item, em R\$ 112,00 (cento e doze reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os materiais de higiene e limpeza, deverão ser colocados à disposição do Município de Maximiliano de Almeida, quando requeridos pela



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

municipalidade, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.

CLÁUSULA QUARTA - A materiais de higiene e limpeza deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2016.

5.1 - Depois de ultrapassada a validade do contrato e/ou aditivos, o Município fica desobrigado de adquirir qualquer saldo remanescente dos produtos licitados.

CLÁUSULA SEXTA - Pela entrega dos gêneros de alimentação (merenda escola) a CONTRATADA receberá o valor total de até R\$ 15.634,99 (quinze mil, e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento dos materiais de higiene e limpeza será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - Os materiais de higiene e limpeza serão entregues de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) - advertência;
- b) - multa sobre o valor total do contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
- c) - rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A multa prevista no item "b" da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:

- a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
- b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;
- c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;
- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.0004.2009.33.90.30.22

07.01.12.361.0047.2028.33.90.30.14; 07.01.12.361.0047.2028.33.90.30.22

08.01.10.301.0113.2006.33.90.30.22

12.01.04.452.0004.2023.33.90.30.22; 13.01.08.122.0029.2081.33.90.30.22

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o Servidor Municipal Sr. Sérgio Oldoni.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Marcelino Ramos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos. Maximiliano de Almeida - RS, 16 de Junho de 2016.

Lenir Moterle Bessegato
Prefeita Municipal

Supermercado Cavalli Ltda Me
Contratada

Testemunhas